



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, através da Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 047.2024-GM**, cujo objeto é o **Registro de preço para contratação de empresa para prestação continuada de serviços diversos, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa**, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

JUSTIFICATIVAS:

Compulsando os autos, destacam-se fatos que se contrapõem ao prosseguimento do feito, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

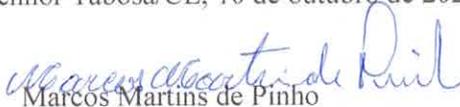
1. Há necessidade de correção no termo de referência do objeto a ser executado, por haver incoerência no valor da hora para alguns serviços que serão prestados às Unidades Administrativas, O que fora identificado a partir da análise das razões recursais da empresa IMCP – INSTITUTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA - EPP. Assim, devido a essa falha no termo de referência, faz-se necessária a correção do mesmo.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a sua finalidade, tendo em vista que tais erros poderão prejudicar o bom andamento dos setores não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/21, Cumpre-nos acrescentar que nenhuma contratação decorrente deste certame foi firmada; portanto, a presente revogação não representará nenhum prejuízo a quem quer que seja e prevalecerão ilesos os princípios da economicidade e do interesse público.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **REVOGADO**.

Publique-se.

Monsenhor Tabosa/CE, 10 de outubro de 2024.


Marcos Martins de Pinho

**ORODENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR**

